

DECRETO Nº 015/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no inciso I e II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-feira santa que recairá no dia 29 do corrente ano;

CONSIDERANDO a religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a importância da comemoração religiosa referente a Semana Santa.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionada no Município de Vila Nova do Piauí-PI, na quarta e quinta-feira, dias 27 e 28/03/2024, em virtude da celebração da Semana Santa.

Parágrafo Único. Ficam excetuados, os serviços públicos municipais que por sua natureza ou a critério da autoridade competente não possam sofrer solução de continuidade: áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, dentre outros que deverão obedecer ao horário normal de trabalho nas respectivas unidades.

Art. 2º - A Feira Livre de Vila Nova do Piauí do dia 29 de março fica antecipada para quarta-feira 27 de março de 2024, no período das 05h às 12h, na Avenida Santo Antônio, bairro Centro deste município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí-PI, 26 de março de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal